prazo de **15** (**quinze) dias** , apresentasse as alegações e documentações que se fizerem oportunas, considerando a objeções apontadas pela equipe de fiscalização.

A entrega pessoal do ofício de notificação resultou infrutífera, consoante certificado em fls. 175 e 208.

Isto posto, **NOTIFICO a Sra. CÉLIA SPINARDI, Ex-Diretora Presidente do da Equidade no Desenvolvimento Sustentável e Multisetorial – ISDEM** , **com base no que dispõe o art. 91, IV, c/c art. 97, I da LC-709/93,** para que, **no prazo de 15 (quinze) dias** , **contados da última publicação deste,** apresente justificativas e documentos que entender pertinentes, sob a pena de, não o fazendo, a matéria ser julgada no estado em que se encontrar.

Para que não seja alegada ignorância é expedido **o presente edital,** que **será publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCESP (DOE-TCESP), disponível em https://doe.tce.sp.gov.br/ , por três dias consecutivos.**

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo: TC-4484/026/19.

Órgão Público: Prefeitura Municipal de Barueri.

Responsáveis: Rubens Furlan (Prefeito) e Paulo Silas Reis (Secretário da Saúde à época).

Organização Social: Instituto Hygia Saúde e Desenvolvimento Social.

Responsável: Necionita de Souza Oliveira (Presidente).

Assunto: Prestação de contas dos recursos financeiros concedidos em 2017, no valor de R$9.242.791,83, por meio do Contrato de Gestão nº 146/2013, firmado em 19/01/2013 (apreciado no TC-18721/026/13), objetivando promover o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, em regime de 12 horas/dia, de segunda-feira a sábado, no Centro de Especialidades e Diagnósticos do Jardim Silveira, que assegure assistência universal e gratuita à população.

Advogados do Prefeito: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza(OAB/SP-109013), Graziela Nóbrega da Silva(OAB/SP-247092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva(OAB/SP-262845), Ana Carolina Gomes Moraes(OAB/SP-415242), e outros.

Procurador Municipal: Humberto Alexandre Foltran Fernandes(OAB/SP-142502).

Advogados da OS: Raul Saraiva Pereira (OAB/427069) e Rafael Cavalcanti de Oliveira (OAB/SP-320197).

Termos de Ciência e Notificação: Fls. 07, 10 e 11.

Trata o processo **TC-4484/026/19** da prestação de contas dos recursos financeiros concedidos em 2017, no valor de R$9.242.791,83, por meio do Contrato de Gestão nº 146/2013, firmado em 19/01/2013, entre a **Prefeitura Municipal de Barueri** e a Organização Social **Instituto Hygia Saúde e Desenvolvimento Social** (apreciado no TC-18721/026/13), objetivando promover o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, em regime de 12 horas/dia, de segunda-feira a sábado, no Centro de Especialidades e Diagnósticos do Jardim Silveira, que assegure assistência universal e gratuita à população.

Em razão dos apontamentos da Fiscalização, as partes e responsáveis foram notificados por Despachos, publicados no DOE, edições de 03/09/2019, 28/09/2019 e 22/02/2020, e, no caso as Sra. NECIONITA DE SOUZA OLIVEIRA, Presidente do Instituto Hygia Saúde e Desenvolvimento Social, que deixou de comparecer aos autos, foi igualmente expedido ofício com vistas à sua notificação pessoal, para que tomasse conhecimento da matéria e, no prazo de **15** (**quinze) dias** , apresentasse as alegações e documentações que entendesse pertinentes.

A entrega pessoal do ofício de notificação resultou infrutífera, consoante certificado em fls. 255/266.

Isto posto, fica NOTIFICADA a Senhora **NECIONITA DE SOUZA OLIVEIRA,** Presidente do Instituto Hygia Saúde e Desenvolvimento Social, para que, após tomar conhecimento do contido no processo em exame, no prazo de **15** (**quinze) dias** , contado da última publicação do presente, encaminhe os esclarecimentos e documentos que se fizerem oportunos.

Alerto a interessada que a não apresentação de documentos, sem causa justificada, ensejará o julgamento da matéria no estado em que o processo se encontrar.

Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCESP (DOE-TCESP), disponível em https://doe.tce.sp.gov.br/ por três dias consecutivos.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo: TC-1136/003/10.

Contratante: Prefeitura Municipal de Campinas.

Contratada: Construtora Estrutural Ltda.

Responsáveis: Hélio de Oliveira Santo (Prefeito), Saulo Paulino Leonel (Secretário Municipal de Administração), Flávio Augusto Ferrari de Senço (Secretário Municipal de Serviços Públicos), Carlos Henrique Pinto (Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos).

Matéria: Concorrência nº 32/09 e decorrente Contrato nº 43/2010, firmado em 01/04/10, objetivando a prestação de serviços de manutenção, reparação e complementação de infraestrutura urbana em áreas com ocupação urbana consolidada e que apresentem problemas com benfeitorias públicas precárias, como pavimentos, sistemas de drenagem, taludes, muros de arrimo, obras de terra, pontes, viadutos e mobiliário urbano em geral, no município.

Advogados: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP 109.013), Fernanda do Amaral Zaitune (OAB/SP 134.974), Silvio Roberto Bernardin (OAB/SP 251.121), Pedro Paulo de Rezende Porto Filho (OAB/SP 147.278), Helga Araruna Ferraz de Alvarenga (OAB/SP 154.720), Ricardo Henrique Rudnick (OAB/SP 177.566), Karina Yumi Ogata (OAB/SP 407.315), Luiz Ricardo Ortiz Sartorelli (OAB/SP 248.543) e outros.

Assunto: CUMPRIMENTO DE DECISÃO

Em exame, a Concorrência n° 32/09 e decorrente Contrato de n° 43/10, de 01/04/10, celebrado no valor de R$ 9.205.538,27, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS** e a **CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA** . para a prestação de serviços de manutenção, preparação e complementação de infraestrutura urbana em áreas com ocupação consolidada, total ou parcialmente, e que apresentem problemas com benfeitorias públicas precárias, como pavimentos, sistemas de drenagem, consolidação de taludes, muros de arrimo, obras de terra, pontes, viadutos e mobiliário urbano em geral, no município de Campinas.

Após instrução e julgamento do feito, foram determinadas e expedidas notificações pessoais aos responsáveis, inclusive ao Senhor **FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO** , Ex-Secretário de Campinas, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentasse o comprovante de recolhimento de multa que lhe fora imposta no valor de 300 (trezentas) UFESPs.

A entrega pessoal do ofício restou infrutífera, como certificado às fls. 1658/1659.

Isto posto, fica **NOTIFICADO** o Senhor FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO, Ex-Secretário da Municipalidade, **com base no que dispõe o art. 86, c/c art. 97-I, ambos da LC-709/93,** para que, **no prazo de 15 (quinze) dias** , **contados da última publicação deste,** apresente comprovante de recolhimento de multa que lhe fora imposta no valor correspondente a **300 (trezentas) UFESPs** , ciente de que a não apresentação do documento ensejará a sua inscrição na Dívida Ativa e cobrança judicial do valor devido.

Esclareço que a Guida de Recolhimento deverá ser gerada no site do Tribunal de Contas (www.tce.sp.gov.br.grf) e recolhida junto ao BANCO DO BRASIL S/A. O "CÓDIGO DE ACESSO", necessário para seu preenchimento, segue anexo.

Para que não seja alegada ignorância, **é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCESP (DOE-TCESP), por 03 (três) dias consecutivos.**

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo: TC-41355/026/07.

Contratante : Prefeitura Municipal de Suzano.

Responsáveis: Marcelo de Souza Cândido – Ex-Prefeito.
Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi – Prefeito atual.

Contratada : BB Distribuidora de Carnes Ltda.

Assunto : Contrato n° 522/2022, assinado em 04/10/2007, no valor inicial de R$ 665.000,00, tendo por objeto o fornecimento de produtos cárneos.

Processo: TC-7193/026/08.

Contratante : Prefeitura Municipal de Suzano.

Responsáveis: Marcelo de Souza Cândido – Ex-Prefeito.
Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi – Prefeito atual.

Contratada : Cecapa Distribuidora de Alimentos Ltda. – EPP.

Assunto : Contrato n° 534/2022, assinado em 11/10/2007, no valor de R$ 1.111.000,00, tendo por objeto o fornecimento de produtos cárneos.

Advogados : Gabriel Pereira Mendes Azevedo Borges (OAB/SP nº 370.133), Caian Zambotto (OAB/SP nº 368.813), Eder Messias de Toledo (OAB/SP nº 220.390) e André Rota Sena (OAB/SP nº 261.264).

Em exame, Contratos de n° 522/2007 e 534/2007, firmados entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO** e, respectivamente, a **B.B. DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA** . e a **CECAPA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.** , nos valores de R$ 665.000,00 e R$ 1.111.000,00, para fornecimento de produtos cárneos.

Em cumprimento ao quanto determinado, expedidas notificações pessoais aos responsáveis, inclusive ao Senhor **MARCELO DE SOUZA CANDIDO** , Ex-Prefeito da Municipalidade, para que apresentasse o comprovante de recolhimento de multa que lhe fora imposta no valor equivalente a 200 (duzentas) UFESPs.

A entrega pessoal do ofício foi infrutífera, consoante certificado às fls. 620/621.

Isto posto, fica **NOTIFICADO** o Sr. **MARCELO DE SOUZA CANDIDO** , Ex-Prefeito do Município de Suzano, **com base no que dispõe o art. 91, IV, c/c art. 97, I da LC-709/93,** para que, **no prazo de 15 (quinze) dias** , **contados da última publicação deste,** apresente comprovante de recolhimento de **multa que lhe fora imposta no valor equivalente a 200 (duzentas) UFESPs** , por meio de cópia protocolizada da Guia de Recolhimento, a qual deverá ser gerada no site do Tribunal de Contas (www.tce.sp.gov.br/grf) e recolhida junto ao BANCO DO BRASIL S/A, sob a pena de, não o fazendo, ocorrer a inscrição do débito em dívida ativa.

O "CÓDIGO DE ACESSO" necessário para preenchimento segue anexo.

Para que não seja alegada ignorância é expedido **o presente edital, será publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCESP (DOE-TCESP) por três dias consecutivos.**

Publique-se.

DIRETORIAS DE FISCALIZAÇÃO

3° DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - GDF-3

3ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
PROVISÃO DE QUITAÇÃO
PROCESSO : TC-40002/026/11
ÓRGÃO : IMASF – Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo – São Bernardo do Campo
RESPONSÁVEL : Valdir Erivelton Miraglia (Ex-Diretor Superintendente)
ASSUNTO : Recolhimento de multa.
Considerando o recolhimento da multa decorrente da r. Decisão da Primeira Câmara, Fls.649/668 e Acórdão de Fls.670/671, no valor equivalente a 200 UFESP's, confirmada em sede de Ação de Revisão de Julgado, Fls.841/848 e Acórdão de Fls.849 e, conforme atesta a Diretoria de Contabilidade e Finanças o efetivo ingresso dos valores constantes no Relatório de Recolhimento ao Fundo Especial de Despesa às Fls.868/869, do processo supracitado, fica regularizada a situação do Senhor Valdir Erivelton Miraglia, perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente Provisão de Quitação, em cumprimento ao r. Despacho exarado pela Excelentíssimo Senhor Conselheiro Dr. Dimas Ramalho, Fls.862, e em obediência ao parágrafo único, do artigo 87, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

8° DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - GDF-8

DF-8
PROVISÃO DE QUITAÇÃO
PROCESSO : TC 046322/026/13
ÓRGÃO : Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP
RESPONSÁVEL : Paulo Henrique Exposto Sanches
ASSUNTO : Recolhimento de multa
Considerando o recolhimento da multa, decorrente da r. Sentença de Fl. 1897, conforme comprovação de recolhimento acostada as Fls. 2018/2019 do processo supracitado, fica regularizada a situação do Senhor Paulo Henrique Exposto Sanches perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente Provisão de Quitação, em cumprimento ao r. Despacho exarado pela Excelentíssima Conselheira Dra. Cristiana de Castro Moraes (Fls. 2020/2021) e em obediência ao parágrafo único do artigo 87 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

UNIDADES REGIONAIS

UNIDADE REGIONAL DE BAURU - UR-2

PROVISÃO DE QUITAÇÃO
PROCESSO TC 024621.989.21-9
ÓRGÃO Prefeitura Municipal de Arandu
RESPONSÁVEL Flávio Carlomagno Galhego
ASSUNTO Recolhimento de multa.

Considerando o recolhimento da multa, decorrente do r. Despacho do Excelentíssimo Auditor Dr. Márcio Martins de Camargo de 17/02/2023 (evento 88), disponibilizado no DOE 18/02/2023 (evento 94), conforme Relatório de Recolhimento de Multa (evento 129), do processo supracitado, fica regularizada a situação do Senhor FLÁVIO CARLOMAGNO GALHECO, perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente Provisão de Quitação, em cumprimento ao r. Despacho (evento 143) e em obediência ao parágrafo único, do artigo 87, da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993.

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDENDO 05 dias de licença-saúde, a partir de 28/08/2023, à servidora CLAUDIA ELIANE MAYUME NAKASHIMA, RG 32.XXX.XXX-8, nos termos da Lei Complementar nº 1.123/2010, publicada no DOE de 02/07/2010, republicada no DOE de 22/07/2010 e em consonância com a Ordem de Serviço GP nº 01/2010, publicada no DOE de 17/12/2010. SEI 9005758-56.

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor ANTONIO MASSON, RG 6.***.***-3, SEI 9005763-14 (ATO 1706/2023).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio à servidora MARCIA SIQUEIRA GIÃO MAZITELI, RG 23.***.***-7, SEI 9004330-14 (ATO 1709/2023).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio à servidora PATRICIA DE ARAUJO FARIA, RG 18.***.***-2, SEI 9002308-14 (ATO 1710/2023).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor ARMANDO JOSE GONÇALVES, RG 13.***.***-4, SEI 9003666-14 (ATO 1721/2023).

DESIGNANDO JÚLIO TERUO HAYAKAWA, RG 18.***.***-8, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Leonel Vieira do Prado Junior, por licença por acidente de trabalho (ATO 1712/2023).

DESIGNANDO GABRIEL WELLISON ZICA, RG 46.***.***-1, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Wagner Rodrigues de Brito, por compensações (ATO 1735/2023).

DESIGNANDO MARCELO FERRAREZ REBESCHINI, RG 47.***.***-6; RENAN VIEIRA NOVAIS, RG 2**********5; FABIO POLLASTRINI, RG 16.***.***-6 e JEFFERSON DOS SANTOS, RG 45.***.***-8, todos do QSTC, para comporem Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, objeto do processo SEI 0002726/2023-81, cabendo ao primeiro a gestão do contrato (ATO 1698/2023).

DESIGNANDO ANDERSON ANDO DA SILVA, RG 34.***.***-X; RUBENS JOSE OSELLO, RG 24.***.***-0 e GILMAR ALMEIDA RODRIGUES, RG 19.***.***-1, todos do QSTC, para comporem Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, objeto do processo SEI 0001804/2023-21, cabendo ao primeiro a gestão do contrato (ATO 1717/2023).

RECONSTITUINDO Comissão de Recebimento do Contrato nº 08/2023, a que se refere o processo SEI 0012851/2022-19, designando como membros, todos do QSTC: REGINALDO DE SOUZA COELHO, RG 27.***.***-1; MARCOS DE MAGALHÃES LEAL, RG 17.***.***-9; DALILA ALBÉFARO DE MEDEIROS, RG 42.***.***-7; ROGÉRIO BONSAVER KIMERLING, RG 26.***.***-3; SANDRA VALIO DE CAMARGO, RG 33.***.***-7 e EVENY OLIVEIRA SOUZA, RG 1******-1, cabendo ao primeiro a responsabilidade pelo recebimento do objeto contratual, ficando cessados os efeitos do Ato 287/2023 (ATO 1701/2023).